



Município de Cruz
das Almas • Bahia

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287FMS/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ
DAS ALMAS E A EMPRESA MENDONÇA BARROS
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.006.977/0001-20, situado na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Leonel Ribas nº. 147, Bairro Centro, RG nº 04466072-31/SSP-BA, CPF nº. 547.692.135-49, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à rua Gerson Maia, s/n, Coplan, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.927/0001-68, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **KALIANE DA SILVA FERREIRA**, brasileira, de maior, inscrita no CPF sob o nº 038.448.645-20, residente nesta cidade de Cruz das Almas - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MENDONÇA BARROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.116.418/0001-43, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 170, Santa Rita, Santo Antônio de Jesus-BA CEP: 44.430-388, através de sua representante legal, **RHAMON DE ALMEIDA MENDONÇA**, inscrito no CPF nº 105.977.297-35 e RG nº 3.292.148 SESP-ES, denominado simplesmente **CREDENCIADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo em conformidade com o Contrato Nº 287FMS/2021 conforme Processo Administrativo nº 1188/2024.

CONSIDERANDO que se trata de um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação de prazo nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 287FMS/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto credenciar prestadores de serviços médicos, na qualidade de pessoa física e/ou pessoa jurídica, interessados em firmar contrato com o Município de Cruz das Almas - Bahia, para prestação de serviços de saúde complementar, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de prestar atendimento aos usuários do SUS, realizando consultas médicas conforme especificação técnica e direcionamento da Unidade Gestora, em nível ambulatorial, de urgência ou não, e/ou por ordem judicial, em Unidades de Saúde vinculadas a rede pública.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Cruz das Almas possui os recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula segunda do prazo do contrato original nº. 287FMS/2021, cujo objeto é credenciar prestadores de serviços médicos, na qualidade de pessoa física e/ou pessoa jurídica, interessados em firmar contrato com o Município de Cruz das Almas - Bahia, para prestação de serviços de saúde complementar, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de prestar atendimento aos usuários do SUS, realizando consultas médicas conforme especificação técnica e direcionamento da Unidade Gestora, em nível ambulatorial, de urgência ou não, e/ou por ordem judicial, em Unidades de Saúde vinculadas a rede pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada na Lei Orçamentária vigente;

2.1 – A partir desta data, o Elemento de Despesa da Cláusula Segunda, passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1101 - Fundo Municipal de Saúde

000041



Município de Cruz
das Almas • Bahia

Ação:

- 2044 - Funcionamento dos serviços de atenção primária a saúde
- 2048 - Funcionamento dos serviços de atenção em saúde especializada em média e alta complexidade
- 2051 - Funcionamento dos serviços de urgência e emergência - UPA
- 2052 - Funcionamento dos serviços de urgência e emergência móvel - SAMU
- 2055 - Funcionamento dos serviços do centro especializado em reabilitação - CER
- 2056 - Serviços de atenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública
- 2047 - Funcionamento do centro de atenção psicossocial - CAPS

Elemento de despesa:

33903900 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte:

15001002/16000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 287FMS/2021, por mais 12 (doze) meses, portanto do período entre 09 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2025, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Considerando que no demais permanece inalterada as demais cláusulas do instrumento original e que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas-Bahia, 09 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
CONTRATANTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KALIANE DA SILVA FERREIRA
INTERVENIENTE

MENDONÇA BARROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
REPRESENTANTE: RHAMON DE ALMEIDA MENDONÇA
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

050.40.155-02

NOME:

CPF:

861.186.565-09

000042

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia - Brasil
Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412